



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOC. - TO

Lei nº 062/2001.

De 21 de Fevereiro de 2001.

Dispõe sobre o alteração do anexo único da Lei 059/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Complementar, nº 101/2000, de 04 de maio do ano 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei 059/2001 de 25 de janeiro de 2001, no item I, DAS I, passando ter a seguinte redação.

I - Tabela de valores dos níveis de remuneração do cargo de Direção e Assessoramento Superior - (DAS)

NÍVEL	VENCIMENTO	TOTAL
DAS - I	1.116,00	1.116,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, aos vinte e um dia do mês de fevereiro de 2001.

